

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ CMDHSC/RECIFE  
RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

EMENTA: Convoca e dispõe acerca da eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, biênio 2023-2025.

**REGULAMENTO ELEITORAL**

**Art. 1º.** O IV Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife tem como objetivo eleger representantes da sociedade civil, titulares e suplentes que integrarão o CMDHSC/Recife, durante o biênio 2023-2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 16.701/2001 alterada pela Lei 18.288/2016.

**Art. 2º.** Serão 08 (oito) conselheiros/as, representantes de entidades da sociedade civil, indicados com seus respectivos titulares e suplentes, necessariamente, entre esses, 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB – Seção Pernambuco, e os/as demais eleitos/as entre as entidades candidatas ao mandato para o biênio 2023-2025.

**Parágrafo único.** As entidades de que trata o caput deverão ter sede na cidade do Recife.

**Art. 3º.** A eleição de que trata o art. 1º deste Regulamento, realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2023, no horário das 09h às 12h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas localizada no 6º andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife, Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife.

**Art. 4º.** As entidades que atuam na área dos Direitos Humanos, interessadas em participar do processo eleitoral de que trata este regulamento devem, no ato de sua inscrição, em envelope lacrado, entregar a seguinte documentação:

**I -** Ofício do/a representante legal da entidade, dirigido à Comissão Organizadora do IV Fórum do CMDHSC/Recife, contendo a solicitação de inscrição da entidade na condição de eleitora ou candidata/eleitora e a indicação do nome do representante da entidade, com o respectivo número de sua cédula de identidade;

**II -** Cópia do Estatuto ou reformulação estatutária, contendo as últimas modificações;

**III -** Cópia da ata da última eleição da Diretoria;

**IV -** Cópia da ata de fundação, comprovando sua existência há pelo menos 03 (três) anos, até 30 de dezembro de 2022; e,

**V -** Inscrição, devidamente atualizada, no CNPJ.

**§ 1º -** As entidades candidatas terão de 03/08/2023 até 04/09/2023, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, para entregar a documentação relacionada nos incisos anteriores, na recepção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, localizada no 6º andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife, Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, sob pena de impedimento a participar do processo eleitoral.

**Art. 5º -** A Comissão Organizadora do IV Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife fará análise e a aprovação da documentação das entidades inscritas, devendo o resultado ser publicado no Diário Oficial do Município em 09 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Após a publicação da listagem das entidades candidatas habilitadas a votar e serem votadas, o prazo de recurso se esgotará decorridos 03 (três) dias úteis, devendo a publicação final ocorrer no dia 16 de setembro de 2023

**Art. 6º.** A Comissão Organizadora do IV Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, composta por representantes do poder público municipal e de representantes da sociedade civil, coordenará o processo eleitoral de que trata o presente Regulamento, apurando os votos, promulgando o resultado final e homologando os eleitos.

**Art. 7º.** A votação poderá ser por aclamação ou secreta.

**Art. 8º.** Na hipótese de adoção de eleição por escrutínio secreto, cada votante receberá uma cédula devidamente rubricada pelos componentes da Comissão Eleitoral.

**Art. 9º.** Ao final da contagem dos votos serão proclamados os resultados e devidamente homologados na Plenária de Encerramento do Fórum.

**Art. 10º.** Findo o processo eleitoral será lavrada ata em livro próprio do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, que será assinada pelos membros da comissão eleitoral.

**Art. 11º.** As Secretarias que têm assento permanente no Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, nos termos da Lei Municipal nº. 16.701/2001 alterada pela Lei 18.288/2016, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da eleição, para encaminhar ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas indicando os nomes de seus representantes titulares e suplentes, com vistas à publicação do ato de suas nomeações.

**Art. 12º.** Após a nomeação dos novos conselheiros, o Executivo Municipal dará posse aos mesmos, no dia 05 de outubro de 2023, ficando, pois constituída a nova composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, para o biênio 2023-2025.

**Art. 13º.** Uma vez constituída a nova composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, o novo pleno elegerá a mesa diretora do Conselho, considerando o critério da alternância anual consoante previsão regimental.

**Art. 14º.** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IV Fórum de Eleição do CMDHSC/Recife.

**Art. 15º.** O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de agosto de 2023.

**ELIZABETE DE SOUSA GODINHO – Coordenadora Geral CMDHSC/Recife**

Secretária Executiva de Direitos Humanos – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ-CMDHSC/RECIFE

Lucas Estevão

Isaac Machado

Elizabeth Godinho

Jany Nascimento

**ANEXO I - QUADRO SÍNTESE COM OS PRAZOS PARA A ELEIÇÃO PARA BIÊNIO 2023/2025.****ETAPA DATAS**

INSCRIÇÕES 03/08/2023 a 04/09/2023 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS 09 de setembro de 2023

PRAZO RECURSAL 11/09/2023 a 13/09/2023 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS 16 de setembro de 2023

ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2023 – 2025 21 de setembro de 2023 09 às 12 horas

PUBLICAÇÃO RESULTADO DA ELEIÇÃO 23 de setembro de 2023

PRAZO PARA NOMEAÇÃO 30 de setembro de 2023

POSSE 05 de outubro de 2023